



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 891, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
PROTOCOLO Nº
Livro nº
Data
Folha
Encarregado

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
ARENINHA LOCALIZADA NO DISTRITO
DE SÍTIO BONFIM, COMO ARENINHA JOSÉ
XIMENES GUIMARÃES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A areninha localizada no Distrito de Sítio Bonfim, passará a ser denominada como “Areninha José Ximenes Guimarães” (Zé Arara).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação do respectivo equipamento público.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 04 de dezembro de 2024.


JOAQUIM FREIRE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

